

BOM JARDIM - PE

PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022-2025



SUMÁRIO

1. FICHA TÉCNICA.....	03
2. IDENTIFICAÇÃO.....	04
3. RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	05
4. INTRODUÇÃO.....	05
5. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.....	06
5.1. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR.....	08
5.2. ANÁLISE DOS CARGOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES.....	12
6. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	12
7. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	15
8. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS, REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.....	18
9. REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.....	21
10. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	24
11. PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS.....	26
11.1 BPC NA ESCOLA.....	26
11.2 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	26
12. PROTEÇÃO SOCIAL.....	26
12.1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.....	26
12.2 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI.....	27
13. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	28
13.1 OBJETIVO GERAL.....	29
13.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	29
14. DETALHAMENTO DAS AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA O PERÍODO 2022 – 2025.....	31
15. FINANCIAMENTOS.....	49
16. MONITORAMENTO.....	51
17. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	51

1. FICHA TÉCNICA

Prefeito

João Francisco da Silva Neto

Vice-Prefeita

Erivânia Maria Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Maria Rosemaura de Aguiar

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Maria Rosemaura de Aguiar

Vice-Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Eliene Hermínio da Silva Pedro

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2022/2025

Maria Rosemaura de Aguiar - **Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

Milena Santos Silva - **Diretora do SUAS**

Zênia Eduarda da Mota Souto Maior Silva - **Assistente Social**

Jayara Ferreira Leal – **Coordenadora do CREAS**

José Paulo Salvino do Nascimento Barbosa – **Advogado do CREAS**

Cláudia Lourena Aleixo de Santana Campos – **Coordenadora do CRAS**

Adenise da Conceição Moura de Paula – **Psicóloga do CRAS Centro**

2. IDENTIFICAÇÃO

Quadro 1 - Identificação Geral

MUNICÍPIO: BOM JARDIM/PE		PORTE: II
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PLANO: 2022/2025		
DADOS DO PREFEITO		
NOME DO PREFEITO: JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO		
RG: 7120017	CPF: 068.955.694-21	PERÍODO DO MANDATO: 2021/2024
DADOS DA PREFEITURA		
ENDEREÇO: PRAÇA 19 DE JULHO		TELEFONE: (81) 3638-1156
EMAIL: contato@bomjardim.pe.gov.br		SITE/REDES SOCIAIS: @bomjardim.pe.gov.br
DADOS DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME DO ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
Nª DA LEI MUNICIPAL DO SUAS: Lei n ^o 1035/2019		DATA DE PUBLICAÇÃO: 13 DE MARÇO DE 2019
ENDEREÇO: RUA MANOEL AUGUSTO, S/N		TELEFONE: (81) 9.9967-9492
EMAIL: bomjardimpesmas21@gmail.com		SITE/ REDES SOCIAIS: @bomjardim.pe.gov.br
DADOS DA GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME DA GESTORA: MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR		
ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria 008		DATA DE NOMEAÇÃO: 01/04/2021
DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Nº DA LEI DE CRIAÇÃO: Lei n ^o 688/95	DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/11/1995	CNPJ: 12.159.049/0001-42
NOME DA GESTORA: MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR		
NOME DA ORDENADORA DE DESPESA: MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR		
DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME DA PRESIDENTA: MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR		VIGÊNCIA DO MANDATO: 2021 a 2023
NOME DA VICE-PRESIDENTA: ELIENE HERMÍNIO		
Nº DA LEI DE CRIAÇÃO: Lei Municipal n ^o 689/95		DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/2018
ENDEREÇO: Rua Manoel Augusto S/N		TELEFONE: (81)996556710
EMAIL: cmas2021bomjardim@gmail.com		SITE/REDES SOCIAIS: cmas2021bomjardim@gmail.com

3. RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a devida aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, 2022-2025, a resolução nº 010 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE, que teve sua aprovação, conforme mesma resolução, em 21 de fevereiro de 2022.

4. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social, 2022 - 2025, atende a recomendação legal estabelecida pela Constituição Federal de 1988, através dos seus artigos 203 e 204, no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

Conforme a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1990, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de quatro anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O parágrafo único, deste artigo, destaca que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Segundo a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do

Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

Para o desempenho de suas funções, a cada gestão governamental a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Bom Jardim, elabora o Plano Municipal de Assistência Social, instrumento que, alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ao Plano Plurianual – PPA e à Lei Orçamentária Anual – LOA orienta o planejamento e a execução da Política de Assistência Social, no âmbito local.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência social, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento e a cobertura da rede prestadora de serviços.

Sua elaboração aconteceu mediante realização de pesquisa documental, reuniões e oficinas, no período de setembro de 2021 a janeiro de 2022, envolvendo alguns atores

da política, a saber: gestora, técnicos (as) e trabalhadores (as) do SUAS, coordenação de serviços e programas, e alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham identificar às reais necessidades do município, principalmente para os próximos anos 2022-2025.

5. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

De acordo com a Lei Municipal nº 1057, de 26 de janeiro de 2021, que promove a reestruturação da Administração direta e indireta do município de Bom Jardim, a antiga Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SMDSDH e executa a Política de Assistência Social no município, ocupando um espaço importante na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, onde assume o compromisso ético e político de promover o caráter público da Seguridade Social estabelecido

na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânico da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS. No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social do município, a Secretaria assume a atribuição de implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento/acompanhamento à população.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e direitos Humanos tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

- ✓ Elaborar o Plano de Ação Municipal das políticas da Assistência Social, do trabalho, da vigilância alimentar e antidrogas, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos;
- ✓ Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de assistência Social – PNAS;
- ✓ Coordenar, executar e avaliar a Política Municipal da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana.
- ✓ Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho Emprego e Renda, articulada com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Qualificação, Trabalho e Juventude, bem como, com as empresas locais;
- ✓ Atuar na execução, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Vigilância Alimentar e Nutricional, na esfera de sua competência, articulada às Políticas de Transferência de Renda e de Assistência Social;

- ✓ Articular-se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;
- ✓ Celebrar convênios e contratos de parceria e cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privados, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços socioassistenciais;
- ✓ Gerenciar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
- ✓ Propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria;
- ✓ Convocar juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social a Conferência Municipal de Assistência Social;
- ✓ Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas.

A Secretaria tem ainda como atribuições a articulação da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

5.1. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos enquanto o órgão gestor da Política de Assistência Social, compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de

modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

A SMDSDH conta hoje com 60 servidores, de diversas formações, distribuídos nos equipamentos públicos de atendimento, a saber: 02 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo um no Centro e o outro no Distrito de Umari, 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Programa Criança Feliz, Sede do CadÚnico, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Coordenadoria da Mulher, Programa do Leite e a Sede da Secretaria, localizada no centro da cidade e que garante diversas ações de cidadania, como a emissão de RG.

Quadro 2 - Profissionais, cargo/função do órgão gestor da Assistência Social

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	TIPO DE VÍNCULO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos			
Maria Rosemaura de Aguiar	Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMAS	Técnica de nível superior	Cargo comissionado
Milena dos Santos Silva	Diretora do SUAS	Técnica de nível superior	Cargo comissionado
Zênia Eduarda da Mota Souto Maior Silva	Assistente Social	Técnica de nível superior	Contrato por tempo determinado
Marcos Antônio Barbosa Lopes	Coordenador de Direitos Humanos	Técnico de nível superior	Cargo Comissionado
Douglas Clemente Agostinho	Apoio administrativo	Técnico de nível médio	Contrato por tempo determinado
Diogo Interaminense de Souza	Motorista	Profissional de nível médio	Contrato por tempo determinado
Sindel Max da Silva Santana	Motorista	Profissional de nível médio	Contrato por tempo determinado
Juliana Karina Alves Barbosa	Apoio administrativo	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Josefa Maria da Conceição	Coordenadora da Mulher	Técnica de nível superior	Cargo comissionado
Paulo José Ferreira da Silva	Apoio serviços gerais	Sem formação profissional	Servidor efetivo

Maria Zélia Gomes da Silva	Técnica de nível superior	Cargo comissionado	Servidora efetiva
CRAS – Centro			
Claudia Lourena Aleixo de Santana Campos	Coordenadora	Técnica de nível superior	Cargo Comissionado
Geralda Pereira da Silva	Assistente Social	Técnica de nível superior	Contrato por tempo determinado
Adenise da Conceição Moura de Paula	Psicóloga	Técnica de nível superior	Contrato por tempo determinado
Luciana Maria do Nascimento Romão	Apoio administrativo	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Maenya Mirella de Oliveira Barros	Educadora Social	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Izabela dos Santos Aguiar	Educadora Social	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Laura Mariana Barbosa de Lima Barros	Apoio serviço gerais	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Karen Thereza Silva Gonçalves Guerra	Supervisora do Programa Criança Feliz	Técnica nível superior	Cargo comissionado
Aline Evely de Souza França	Visitadora	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Everton Junior dos Santos Soares	Visitador	Técnico de nível médio	Contrato por tempo determinado
Edna Maria Augusto da Silva	Visitadora	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Maria Aparecida de Andrade Silva	Visitadora	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Raquel Marta de Andrade	Visitadora	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Tais Alves da Silva	Visitadora	Técnica de nível superior	Contrato por tempo determinado
Sebastião Pedro Gomes de Araújo Neto	Visitador	Técnico de nível médio	Contrato por tempo determinado

Josiele Paula da Silva	Visitadora	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Luan Luciano Andrade da Silva	Visitador	Técnico de nível médio	Contrato por tempo determinado
CRAS Umari			
Maria Valdeíris de Moura Barbosa	Coordenadora	Técnica de nível superior	Cargo Comissionado
Deise Matos de Lima Sobral	Assistente Social	Técnica de nível superior	Servidora efetiva
Yasmin Alves da Silva	Psicóloga	Técnica de nível superior	Contrato por tempo determinado
Antônio Eduardo de Oliveira Lima	Cadastrador/ entrevistador	Técnico de nível médio	Contrato por tempo determinado
Maria José de Lima	Educadora Social	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Rafael Bernardo de Souza	Apoio administrativo	Técnico de nível médio	Contrato por tempo determinado
Jane Cleide Ferreira da Silva	Apoio serviço gerais	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
CADASTRO ÚNICO			
Dheyvisson Dias Souto Maior	Coordenador	Técnico de nível médio	Cargo comissionado
Eduardo César Oliveira Henriques Silva	Cadastrador/ entrevistador	Técnico de nível médio	Contrato por tempo determinado
Erisson Romário da Silva	Cadastrador/ entrevistador	Técnico de nível médio	Contrato por tempo determinado
Samuel Figueredo da Silva	Cadastrador/ entrevistador	Técnico de nível médio	Contrato por tempo determinado
CREAS			
Jayara Ferreira Leal	Coordenadora	Técnica de nível superior	Cargo comissionado
Josefa Mariza Barbosa da Silva	Assistente Social	Técnica de nível superior	Contrato por tempo determinado
Thaís Lins da Silva	Psicóloga	Técnica de nível superior	Contrato por tempo determinado

José Paulo Salvino do Nascimento	Advogado	Técnico de nível superior	Contrato por tempo determinado
Rosevânia Gomes da Silva	Educadora Social	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Jéssica dos Santos Gomes	Educadora Social	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Íthalo Rodrigo da Silva Santos	Apoio serviço gerais	Técnico de nível médio	Contrato por tempo determinado
Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos			
Hélia Vanja da Mota Souto Maior Lins	Coordenadora	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Josefa Angelita da Silva	Educadora Social	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Rosymere Belarmino da Silva	Oficineira	Técnica de nível médio	Contrato por tempo determinado
Maria Solange de Souza	Apoio serviço gerais	Técnica de nível médio	Servidora Efetiva

5.2. ANÁLISE DOS CARGOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES

A grande parte dos profissionais que atuam na Assistência Social do município tem seu vínculo estabelecido através de contrato profissional por tempo determinado, o que demonstra a necessidade de a gestão municipal investir em concurso público, visando fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS através da permanência dos profissionais, formação e capacitação para a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

6. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, criado pela Lei nº 689, de 28 de novembro de 1995, é um órgão deliberativo, de caráter permanente em âmbito municipal.

Órgão colegiado de composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que tem a responsabilidade de deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social do Município.

A atual composição é formada pelos seguintes membros:

NOME	CPF	CARGO	INSTITUIÇÃO	CONTATO
MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR	029.136.024-60	CONSELHEIRO PRESIDENTE	GOVERNO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DIREITOS HUMANOS	maurapsiaguiar@hotmail.com / (81)997981777
CLÁUDIA LOURENA ALEIXO DE SANTANA CAMPOS	095.424.764-77	CONSELHEIRO SUPLENTE	GOVERNO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DIREITOS HUMANOS	Lorenaaleixo91@gmail.com (81)998734965
JAYARA FERREIRA LEAL	094.593.144-14	SECRETÁRIA EXECUTIVA	GOVERNO – OUTRAS ÁREAS	jayaraferreira@hotmail.com / (81)998942049
DAMIÃO RUAN SILVA DO NASCIMENTO	113.056.424-06	CONSELHEIRO (A) TITULAR	GOVERNO – SECRETARIA DE FINANÇAS	ruan.diocessecaruaru@gmail.com(81)997201748
DENISE GOMES DA CUNHA BEZERRA	055.910.204-61	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	GOVERNO – SECRETARIA DE FINANÇAS	denysegommes@hotmail.com (81)997520363
MARIA EUGÊNIA SOUTO MAIOR PAULA DE ASSIS	590.095.194-49	CONSELHEIRO (A) TITULAR	GOVERNO – SECRETARIA DE SAÚDE	(81)998763294 meugeniasmpaula@hotmail.com
ANTÔNIO AUGUSTO AGUIAR DE ANDRADE	077.809.624-66	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	GOVERNO – SECRETARIA DE SAÚDE	toinhoandradepsb40@glomail.com / (81)982729501
ADRIANA DE ARAÚJO PESSOA SANTOS SILVA	862.237.474-20	CONSELHEIRO (A) TITULAR	GOVERNO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	adribjeducacao@hotmail.com (81)995653560
LAETE KELWE GOMES DA SILVA	089.063.294-40	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	GOVERNO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	laete20@hotmail.com / (81)997979830

THIAGO ROSAS BARBOSA	105.104.594-04	CONSELHEIRO (A) TITULAR	GOVERNO – SECRETARIA DE AGRICULTURA	thiagorbarbosa@bomjardim.pe.gov.br (81)995279519
CARLA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	047.151.694-52	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	GOVERNO – SECRETARIA DE AGRICULTURA	thiagorbarbosa@bomjardim.pe.gov.br (81)999663413
GERALDA PEREIRA DA SILVA	613.303.204-00	CONSELHEIRO (A) TITULAR	SOCIEDADE CIVIL – REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS	Geraldapereira-silva23@gmail.com (81)998734965
JOSEFA MARIZA BARBOSA DA SILVA	299.880.984-72	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL – REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS	jmarizabsilva@hotmail.com / (81)996965196
ADENISE DA CONCEIÇÃO MOURA DE PAULO	084.563.594-83	CONSELHEIRO (A) TITULAR	SOCIEDADE CIVIL – REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS	psiadeniseconceicao@gmail.com / (81)987481202
YASMIN ALVES DA SILVA	103.143.054-75	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL – REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS	Yasminalves17@hotmail.com / (81)987481202
ELIENE HERMÍNIO DA SILVA PEDRO	095.898.444-13	CONSELHEIRO VICE PRESIDENTE	SOCIEDADE CIVIL – AGROFLOR (ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROECOLÓGICOS)	agroflor@agroflor.org.br (81)99527768
TONE CRISTIANO FELICIANO DA SILVA	076.658.634-00	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL – AGROFLOR (ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROECOLÓGICOS)	agroflor@agroflor.org.br (81)995351165
IÊDA JERÔNIMO DA SILVA	976.105.424-15	CONSELHEIRO (A) TITULAR	SOCIEDADE CIVIL – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DO SUAS	crasumaribomjardim@gmail.com (81)995070204
MARIA EDUARDA SANTOS	135.679.534-00	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DO SUAS	Pcfcriancafeliz.pmbj@hotmail.com (81)997921980

EDVÂNIA GALDÊNCIO DA SILVA	083.295.904-96	CONSELHEIRO (A) TITULAR	SOCIEDADE CIVIL – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DO SUAS	bomjardimpecr as@gmail.com (81)998685126
JOSÉ AMÉRICO SOUTO MAIOR DUARTE	027.425.684-33	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DO SUAS	creasbj@outlo ok.com (81)997949186

O Conselho Municipal de Assistência Social é vinculado atualmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, tendo sua sede na estrutura da própria secretaria, espaço que atende as necessidades constatadas nas demandas do CMAS, apresentando reuniões ordinárias estabelecidas em cronograma próprio, ocorrendo mensalmente, além de contar com todo suporte necessário da Administração Pública municipal para seu efetivo funcionamento.

7. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Uma poética lenda envolve a história de Bom Jardim. Acredita-se que no início do século XVIII, um único fazendeiro possuía as terras que hoje formam o município. O sentimento religioso impulsionou o seu desenvolvimento, pois o rico proprietário convidou um sacerdote para dar assistência aos poucos católicos dos arredores, depois de mandar construir uma capelinha dedicada a Sant’Ana, próxima à sua casa. Tudo entre uma vegetação cercada de paus-d’arco, também conhecidos como ipês. O sacerdote encantou-se com a paisagem, classificando o local de majestoso, pois até havia “árvores de ouro”, referindo-se as flores amarelas dos ipês e passou a chamar o lugar de Bom Jardim, origem ao nome do futuro município.

Bom Jardim foi vila em 1870 e município em 1893. Hoje, é um dos mais prósperos municípios agrestinos, tendo na cultura do abacaxi, bem como, na extração do granito a sua maior riqueza. Bom Jardim oferece uma infraestrutura de equipamentos e serviços. Hospedagens e restaurantes, tornam agradável e divertida a estadia dos turistas que entram em contato com a culinária local e participam das variadas manifestações populares.

Bom Jardim fica situado no Agreste Setentrional de Pernambuco a 110 Km do Recife, e o acesso é através da rodovia estadual PE 90. Com altitude média de

334m, possui clima agradável com temperatura anual em torno de 26°C. O Município tem uma extensão territorial de 294 Km, onde se concentra a maior reserva de granito marrom imperial do mundo. Suas manifestações culturais são marcadas pelas grandes expressões musicais e poéticas, e sua culinária regional.

Bom Jardim possui, de acordo com o Censo do IBGE/2021, como população residente 40.038 pessoas, sendo formado pelo distrito sede, pelos distritos de Umari, Bizarra, Encruzilhada e Tamboatá, e pelos povoados de Freitas, Pindobinha e Lagoa Comprida.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DO MUNICÍPIO

- 29 de dezembro de 1757: é criada a freguesia do Bom Jardim.
- 16 de agosto de 1800: a povoação do Bom Jardim recebe os foros de Distrito.
- 19 de maio de 1870: lei Provincial 922, cria o município de *Bom Jardim*, desmembrado do território de Limoeiro. A sede é elevada à categoria de vila.
- 19 de julho de 1871: é instalada a Câmara de Bom Jardim, conforme comunicado através de ofício em 24 de julho do mesmo ano.
- 24 de maio de 1873: criação da Comarca de Bom Jardim.
- 4 de fevereiro de 1879: elevação da sede a categoria de cidade. O município, no entanto, só foi oficialmente constituído em 10 de julho de 1893, com base no art. 2º das disposições gerais da Lei 52 de 3 de agosto de 1892.

MAPA DO MUNICÍPIO



Fonte: < <https://www.mapas.com.br/brasil/pernambuco/bom-jardim> >

TRABALHO E RENDA

Conforme dados decorrestes de 2019, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.7%.

Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 136 de 185 e 148 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4906 de 5570 e 5032 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 51.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 75 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 1042 de 5570 dentre as cidades do Brasil. (IBGE/2019).

EDUCAÇÃO

Em 2019, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.4 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.7. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 50 de 185. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 61 de 185. A taxa de escolaridade (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97% em 2010. Isso posicionava o município na posição 73

de 185 dentre as cidades do estado e na posição 3641 de 5570 dentre as cidades do Brasil. (IBGE/2019).

ECONOMIA

Em 2019, o município tinha um PIB per capita de R\$8.597,38. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 127 de 185. Já na comparação com cidades do Brasil todo, sua colocação era de 4825 de 5570. Em 2015, tinha 88,3% do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 113 de 185 e, quando comparado a cidades do Brasil todo, ficava em 2567 de 5570. (IBGE/2015/2019).

SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 13.19 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 86 de 185 e 63 de 185, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2295 de 5570 e 2889 de 5570, respectivamente. (IBGE/2019/2016).

TERRITÓRIO

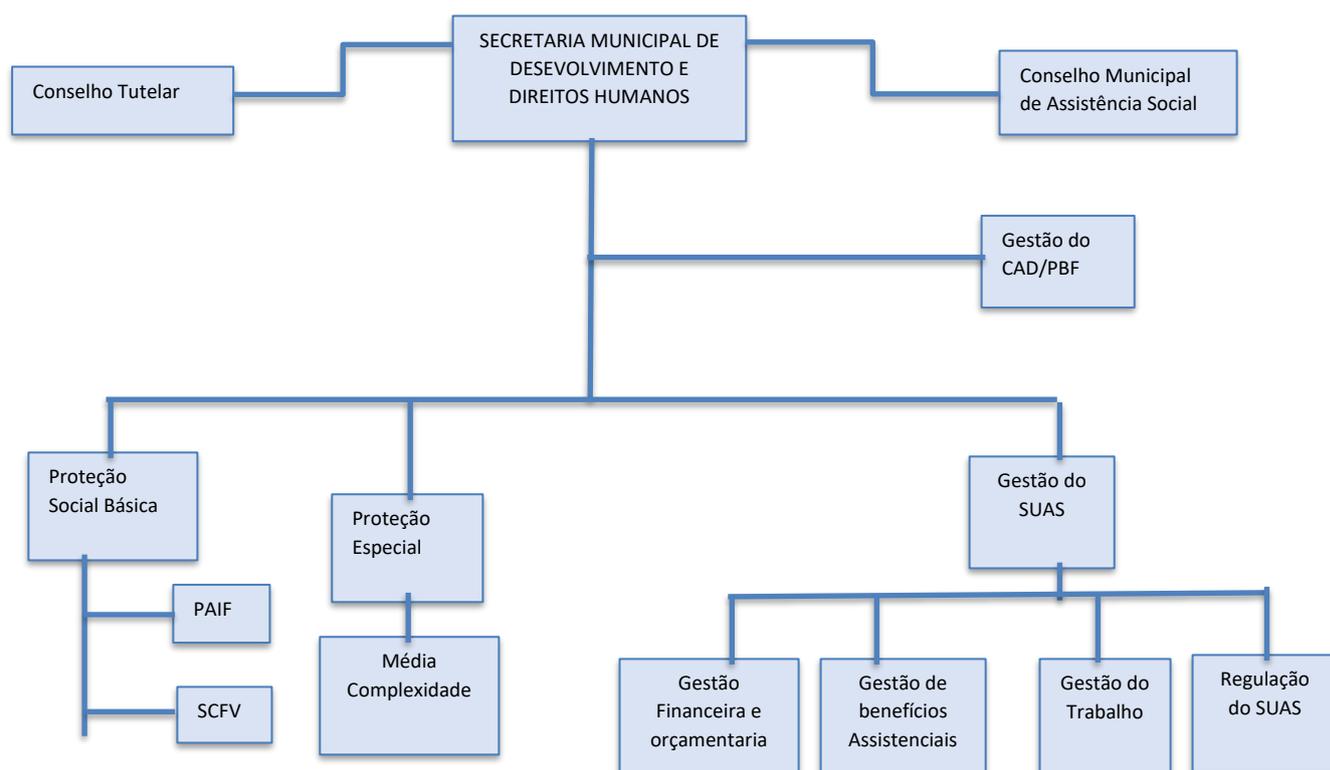
Apresenta 22.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 16.8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 13.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 154 de 185, 178 de 185 e 47 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3529 de 5570, 5218 de 5570 e 2465 de 5570, respectivamente. (IBGE/ 2020/2010).

8. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS, REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.

A estrutura da política de assistência social em Bom Jardim envolve os seguintes equipamentos:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde funciona no mesmo prédio o setor de Cadastro Único – Auxílio Brasil, além da realização de atendimentos para concessão de benefícios eventuais.
- Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS –



Equipamentos e serviços co-financiados

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF – Referência: 01/03/2021 a 31/05/2021	
Quantidade de CRAS co-financiados	02
Valor de referência do mês	R\$ 8.010,00
Previsão de repasse anual	R\$ 32.042,68
Situação atual de pagamento	Parcela 3 paga e parcelas 4 e 5 em aberto até 31/05.
Valor real do mês	R\$ 2.646,16

Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSuas)	02
Quantidade de CRAS em implantação	00

Dados do Censo Suas

Dados do Censo SUAS	
Quantidade de CRAS no Censo 2012	02
Quantidade de CRAS no Censo 2013	02
Quantidade de CRAS no Censo 2015	02
Quantidade de CRAS no Censo 2016	02
Quantidade de CRAS no Censo 2017	02
Quantidade de CRAS no Censo 2018	02
Quantidade de CRAS no Censo 2019	02
Quantidade de CRAS no Censo 2020	02

Equipes Volantes

Piso Básico Variável – Equipe Volantes	
Quantidade de Equipes Volantes cofinanciados	Não há
Valor de referência do mês	R\$ 0,00
Previsão de repasse anual	R\$ 0,00

Lanchas da Assistência Social

Piso Básico Variável – Manutenção da Lancha de Assistência Social	
Quantidade de Lancha de Assistência Social	Não há
Valor de referência do mês	R\$ 0,00
Previsão de repasse anual	R\$ 0,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Capacidade de atendimento de referência	660
Meta de inclusão do público prioritário	330
Valor de referência do trimestre	R\$ 6.428,73
Valor de referência do ano	R\$ 77.144,73

Usuários registrados no SISC	665
Usuários registrados no SISC em situações prioritárias	13
Situação atual de pagamento (trimestre março a maio de 2021)	Parcela 3 paga e parcelas 4 e 5 em aberto até 31/05.
Valor real de repasse (trimestre março a maio de 2021)	R\$ 19.286,19

Programa Acessuas Trabalho

Ano em que o município participou do Acessuas Trabalho	-
Oferta de repactuação	N/A
Aceitou Repactuação de Metas	-
Quantidade de vagas repactuadas	0
Valor repactuado	R\$ 0,00
Saldo a devolver	R\$ 0,00

Programa Primeira Infância no Suas

Capacidade de atendimento pactuada	300 visitas/mês
Valor de referência do Financiamento	19.476,00
Usuários registrados no Programa Criança Feliz em abril 2021	273
Situação atual de pagamento (trimestre março a maio de 2021)	Parcela 3 paga e parcelas 4 e 5 não creditadas até 31/05.
Valor real de repasse (trimestre março a maio de 2021)	R\$ 19.476,00

9. REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A Rede Socioassistencial de Bom Jardim é constituída por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que são exercidas através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, buscando articular as ações com outras secretarias municipais, tendo como objetivo criar redes de atendimento para aperfeiçoar os recursos disponíveis e melhorar a qualidade do atendimento.

Ainda é possível ressaltar a importância do atendimento correlacionado, tendo como premissa o atendimento baseado em um fluxo determinado a ser seguido, diante do caso concreto ou das especificidades da demanda apresentada, tornando os serviços socioassistenciais mais céleres no município de Bom Jardim – PE.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Conforme a Política Nacional de Assistência Social a Proteção Social básica tem por finalidade precaver situações de risco por intermédio do aprimoramento das potencialidades e aquisições, buscando trazer o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Esse tipo de serviço é destinado a pessoas que vivem em um cenário de vulnerabilidade social derivado da pobreza, privação (inexistência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A porta de entrada dos Serviços ofertados pelo Sistema Único da Assistência Social da Proteção Social Básica é o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O município de Bom Jardim – PE possui dois Centros de Referências de Assistência Social – CRAS de abrangência municipal, com atendimento a população urbana e rural, em funcionamento 05 dias na semana sendo 08hrs diárias, executando os serviços do PAIF – Serviço de Proteção Integral à Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/12/2009).

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) tem por finalidade ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, através do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de precaver o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, certificando o direito à convivência familiar e comunitária. Deste modo, o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF é uma atribuição exclusiva do

poder público e é desenvolvido obrigatoriamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. As principais **ações do PAIF** podem ser de intervenção individual e/ou coletivo, **são**: acolhida, estudo social, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, as oficinas com famílias, as **ações** comunitárias, as **ações** particularizadas e os encaminhamentos necessários.

Em Bom Jardim existem 02 (dois) CRAS desenvolvendo o PAIF, a saber:

UNIDADE	ENDEREÇO
CRAS – Centro	Praça 19 de Julho, nº 65
CRAS – Umari	Rua da Alegria, nº 250

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Este serviço é um conjunto de serviços executados através de grupos, conforme a sua faixa etária, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além de tudo, o SCFV tem como intuito fortalecer as relações familiares e comunitárias e promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, progredindo e valorizando o sentido da vida coletiva. É efetivado mediante o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 06 anos;
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Adultos de 30 a 59 anos;
- Pessoas Idosas.

10. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Os benefícios configuram-se num instrumento protetor, de responsabilidade do Estado, articulados com os serviços prestados no âmbito da política pública de assistência social, seja em qualquer esfera do poder público, os benefícios assistenciais buscam mitigar o contexto de vulnerabilidade social vivenciado por grande parte dos usuários do SUAS.

Conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) diante do Capítulo IV dispõe sobre Serviços, Programas, Benefícios e Projetos de Assistência Social.

Deste modo, é importante ressaltar que os Benefícios Eventuais Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes no município de Bom Jardim, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

São formas de benefícios eventuais:

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- Auxílio Temporário;
- Auxílio Renda Complementar.

Na modalidade do Auxílio Natalidade, o benefício pode ser solicitado a partir do último mês de gestação até trinta dias após o nascimento, devendo este ser acompanhado e deferido pelo Técnico do Serviço Social, se caracteriza pela concessão do “Kit Enxoval”, no valor de ¼ de salário mínimo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. Este benefício é destinado à família na atenção ao nascituro; ao apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido; ao apoio à família no caso de morte da mãe.

O Benefício Auxílio Funeral se coloca como suporte às situações de vulnerabilidades sociais advindas de mortes de algum membro da família. O valor conferido ao auxílio funeral será de até 01 (um) salário mínimo vigente.

O benefício eventual na modalidade do Auxílio Temporário abrange as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade de forma provisória caracterizada pelo surgimento de perdas, riscos e danos à integridade familiar e pessoal, bem como:

- Riscos: ameaça de sérios padecimentos no que se refere a falta de alimentação ou/e falta de documentação;
- Perdas: privação de bens e de segurança material;
- Danos: agravos sociais.

O Auxílio Renda Complementar corresponde na completção mensal dos proventos da família e, no agrupamento de ações articuladas entre os serviços públicos e privados que atuam nas várias políticas sociais do Município, tencionando o atendimento total à família e aos seus indivíduos.

Além disso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos faz a gestão local do então agora Auxílio Brasil (um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo país) que tem a mesma funcionalidade do Bolsa Família (Programa de Transferência de Renda Federal), são famílias inscritas no Cadastro Único que estejam nas condições previstas no programa recebem um valor mensal enquanto forem elegíveis a ele, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade sócia.

No que se refere o Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 (dois) anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. É importante frisar que a responsabilidade de concessão e gestão da esfera federal, o município de Bom Jardim identifica e orienta e encaminha os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento.

11. PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

11.1 BPC NA ESCOLA

É um programa que tem um acompanhamento de maneira sistemática das ações desenvolvidas pelos entes que aderirem ao programa, além de promover a identificação anual dos beneficiários do BPC que estão ou não matriculados no sistema regular de ensino, promovido pelo Governo Federal. A maior finalidade do programa é possibilitar a progressão da qualidade de vida e levar dignidade das pessoas com deficiência, buscando garantir o direito ao acesso e permanência na escola, ofertando todo suporte necessário, através da articulação intersetorial e da gestão compartilhada nas três esferas do governo, no que se refere a política de saúde, educação, assistência social e direitos humanos.

11.2 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Finalidade do programa surge como uma importante ferramenta para que as famílias entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Esse acompanhamento é feito através de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, onde as equipes do Programa Criança Feliz fazem todo o acompanhamento e dão orientações importantes para que seja ofertado o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários além de estimular o desenvolvimento infantil. Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

12. PROTEÇÃO SOCIAL

12.1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Os serviços de proteção social especial no município são executados de forma direta no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, por meio dos serviços que desenvolvem, promovem ou articulam, exercem papel crucial na inclusão e proteção social a indivíduos e/ou famílias que se encontram

em situações de violação de direitos e de violência expressas em violência física, psicológica, negligência, abandono, discriminações. Para tanto, se objetiva em resgatar vínculos familiares e sociais rompidos e em apoiar a construção e/ou reconstrução de projetos pessoais e sociais.

12.2 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistente social, psicólogo e advogado. Entre as atividades, estão à identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

Público Alvo: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). O Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Público Alvo da MSE: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude bem como seus familiares.

13. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais estabelecidos no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
2. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Bom Jardim, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.
3. Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento.
4. Viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica.
5. Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica

e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.

6. Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.
7. Estimular a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

13.1 OBJETIVO GERAL

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

13.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas.

14. DETALHAMENTO DAS AÇÕES E ESTRATÉGICAS PARA O PERÍODO 2022 – 2025

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E ESTRATÉGICAS PARA O PERÍODO 2022 – 2025

Eixos/Gestão

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

DIRETRIZ: FORTALECER a gestão do SUAS a nível municipal.

ORDE M	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESULTADOS	INDICADORES	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
GESTÃO										
1	Normatização e elaboração da Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social - Lei do SUAS.	Regulamentar a política pública de assistência social em âmbito no município.	Lei do SUAS, elaborada e aprovada pela Câmara municipal de vereadores.	X				X	X	

2	Revisão e atualização do organograma e das competências da SMDSDH, por níveis de proteção.	Garantir formalização de áreas essenciais na SMDSDH, como: gestão do SUAS, níveis de proteção social e implantar vigilância socioassistencial.	Organograma elaborado e aprovada pela Câmara municipal.	X	X			X		
3	Realização de concurso público. Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e gestão, NOB-RH.	Desprecarização dos vínculos de trabalho e fortalecimento da gestão conforme Tipificação e NOB-RH.	Concurso público realizado e equipe contratada.		X			X	X	
4	Garantir repasse de no mínimo 3%, do recurso do IGD PBF e IGD SUAS, para o CMAS.	Conselheiros/as com maior condições e qualificação para o exercício do controle social.	Ações planejadas e realizadas para gastos dos recursos.		X			X		
5	Elaborar e formalizar os fluxos e instrumentos de trabalho entre os níveis de PSB, PSE e a gestão.	Estabelecer movimentos que gere integralidade, intersetorialidade, qualificando o atendimento aos usuários/as.	Fluxos elaborados e implantados.	X	X			X	X	
6	Garantir infraestrutura adequada para	SMDSDH, funcionando com equipamentos e	Reforma e recursos materiais garantidos.		X	X		X		X

	funcionamento da SMDS DH, / gestão	estrutura adequada para atendimento. (prédio, transporte, recursos tecnológicos e insumos.								
7	Elaborar e implementar a política de educação permanente, para os trabalhadores(as) da Assistência Social.	Desenvolver junto aos trabalhadores(as) as competências e capacidades específicas para qualificar a oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais.	Proposta elaborada e implantada.	X	X			X	X	
8	Viabilizar segurança nos espaços físicos dos serviços da SMDS DH,.	Promover maior segurança para os trabalhadores(as), nos diversos equipamentos da Assistência Social.	Equipe de segurança, atuando nos Serviços.	X	X			X	X	
9	Elaborar projeto para realização de Feira de Serviços.	Usuários(as) e população com maior conhecimento dos Serviços ofertados pela Assistência Social e demais políticas setoriais.	Projeto elaborado e implantado.	X	X			X	X	
10	Elaborar projeto para implantação de um "jornal", que promova a divulgação das ações e Serviços do SMDS DH, e CMAS.	População com maior conhecimento e usufruindo mais, dos serviços e ações ofertados pela Assistência Social.	Projeto elaborado e Jornal, implantado.		X			X		

11	Criar comissão para elaborar estudo visando implantar, a política de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.	Ampliar o acesso da população a alimentos mais saudáveis – fortalecer a produção, abastecimento e comercialização (feiras e estímulo aos pequenos varejistas).	Comissão instituída e estudo elaborado e definidos processos para implantação da SAN, no território.	X					X		
12	Constituição do grupo gestor, para o programa - BPC na escola.	Inserir no Sistema BPC na Escola as atividades e ações que serão realizadas no município, a fim de favorecer a inserção dos beneficiários e suas famílias nos serviços socioassistenciais e promover a inclusão educacional do público do Programa.	Grupo gestor do BPC na escola, constituído.	X					X		
13	Criar equipe de monitoramento e acompanhamento permanente do plano municipal de assistência social.	Acompanhar a implementação das ações propostas no PAS e sugerir, caso necessário o seu replanejamento.	Equipe definida e realizando monitoramento.	X					X	X	
14	Implementar a Cozinha Comunitária	Garantir a implementação da Cozinha Comunitária a fim de fortalecer os serviços e ações socioassistenciais no município.	Projeto apresentado e aprovado pelo CMAS	X					X	X	X

Eixo/Controle Social

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS.

ORDEM	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESULTADOS	INDICADORES	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CONTROLE SOCIAL										
1	Atualizar a Lei do CMAS, atendendo as novas especificidades dos marcos regulatórios.	Garantir a ampla participação de usuário(as) e trabalhadores(as) no Conselho Municipal de Assistência Social.	Lei atualizada e aprovada pela Câmara municipal de vereadores.	X				X		X
2	Elaborar o regimento interno do CMAS.	Possibilitar o regular funcionamento do CMAS.	Ata de reunião aprovando o Regimento Interno.	X				X	X	
3	Elaborar proposta de capacitação para os(as) conselheiros(as).	Conselheiros(as) com conhecimento para o desenvolvimento do seu papel e das suas atribuições.	Proposta elaborada e encaminhada para SMAS, para implantação.	X				X	X	
4	Criar comissão de acompanhamento da implementação do Plano Municipal de	Contribuir com a qualificação dos Serviços oferecidos aos usuários(as) pela SMAS.	Comissão criada e monitoramento das ações do PAS acompanhadas.	X				X		

	Assistência Social pelo CMAS.									
5	Elaborar planejamento para gastos dos recursos (mínimo 3% dos recursos IGD PBF e IGD SUAS), para o desenvolvimento das ações do CMAS.	Direcionar os gastos dos recursos, visando qualificar as ações desenvolvidas pelos conselheiros(as).	Planejamento elaborado e encaminhado para Secretaria de Assistência Social.	X					X	
7	Fomentar, junto a SMDSDH, ações para criação do conselho da pessoa com deficiência.	Contribuir para a implantação do conselho, visando a promoção da garantia de direito para pessoas com deficiência.	Conselho da pessoa com deficiência, implantado e em funcionamento.	X	X				X	X
8	Fomentar, junto a SMDSDH, ações para criação do conselho da pessoa idosa.	Contribuir para a implantação do conselho, visando a promoção da garantia de direito das pessoas idosas.	Conselho da pessoa idosa implantado e em funcionamento.	X	X			X		X
9	Elaborar proposta de divulgação das ações desenvolvidas pelo CMAS.	Promover e estimular maior aproximação da população com o controle social.	Proposta elaborada e implantadas.	X					X	X

Eixo/Proteção Social Básica

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Bom Jardim, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

ORDEM	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESULTADOS	INDICADOR	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO			
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
UNIDADE DE FUNCIONAMENTO – CRAS											
1	Instalar em sede própria o CRAS/centro.	Garantir a territorialização das ações, de acordo com a PNAS e NOB-SUAS.	CRAS/Centro, instalado em sede própria e com infraestrutura adequada ao desenvolvimento dos serviços.		X				X	X	
2	Ampliar os recursos humano de acordo com a NOB-RH/SUAS, para todos os serviços e programas, ofertados e referenciados ao CRAS.	Ampliar o atendimento e acompanhamento do trabalho social com famílias.	Equipe (completa conforme NOB-RH/SUAS) contratada – concurso público.		X				X		X
4	Aquisição de um carro, de uso exclusivo, para todos os serviços ofertados e	Ampliar o alcance e número de atendimentos.	Carro adquirido e disponível para os serviços.		X				X	X	

	referenciados ao CRAS.									
5	Adequar com recursos materiais, o CRAS e todos os serviços e programas, ofertados e referenciados.	Serviços com estrutura de materiais permanentes de expediente e de consumo, garantido.	Materiais adquiridos.		X			X	X	
6	Estruturar o CRAS com brinquedotecas.	Espaço adequado para receber as crianças que acompanham seus familiares ao Serviço.	Brinquedoteca instalada.	X				X	X	
7	Promover a articulação da Rede Socioassistencial de PSB referenciada ao CRAS e dos serviços nele ofertados.	Contatos, alianças, fluxos de informações e encaminhamentos entre o CRAS e as demais unidades de proteção social básica do território, pactuados e implementados.	Rede articulada e em funcionamento.	X				X		

ORDEM	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESULTADOS	INDICADOR	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF										
8	Acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades do PBF.	Família em descumprimento das condicionalidades, em acompanhamento e envio de relatório para inserção no SISCON.	100% das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, acompanhadas.	X	X	X	X	X		
9	Acompanhar 10% das famílias com até ½ salário mínimo registradas no Cadastro Único.	Famílias referenciadas ao CRAS e em acompanhamento.	100% das famílias em acompanhamento.	X	X	X	X	X		
10	Acompanhar 10,0% das famílias com membros integrantes do BPC.	Famílias referenciadas ao CRAS e em acompanhamento.	100% das famílias em acompanhamento.	X	X	X	X	X		
11	Criar estratégias de busca ativa, para inclusão dos beneficiários(as) do BPC no CadÚnico.	Garantir o cumprimento das orientações da Portaria Interministerial nº 5/2017. - Inclusão dos beneficiários(as) do BPC no CadÚnico.	100% das inclusões dos beneficiários(as) do BPC, realizadas.	X				X	X	

12	Acompanhar pelo menos 10% das famílias beneficiárias do PBF que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	Famílias referenciadas ao CRAS e em acompanhamento.	100% das famílias em acompanhamento pelo PAIF.	X	X	X	X	X		
ORDEM	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESULTADOS	INDICADOR	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV										
13	Implantar o Serviço para crianças até 6 anos, nas áreas mais vulneráveis do território.	Desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, fortalecendo vínculos e prevenindo ocorrência de situações de exclusão social e de risco.	Grupo implantado.	X	X			X	X	X
14	Implantar grupo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, nas áreas mais vulneráveis do território.	Promoção da convivência, formação para a participação, cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.	Grupo implantado.	X	X			X	X	
15	Implantar grupo para adolescentes e jovens de 15 a 17	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária e do retorno ou	Grupo implantado.	X	X			X	X	

	anos, nas áreas mais vulneráveis do território.	permanência dos(as) adolescentes e jovens na escola.								
16	Garantir a realização de oficinas, lúdicas culturais, esportivas dentre outros.	Potencializar e qualificar as ações dos grupos, promovendo a convivência, e o fortalecimento de vínculos entre os(as) usuários(as) e os profissionais.	Oficinas realizadas (Frequência)	X	X			X	X	
17	Firmar parcerias com demais Secretarias no atendimento aos grupos.	Qualificar o atendimento através de ações integradas, com as demais políticas setoriais.	Parcerias estabelecidas e ações sendo implementadas de forma intersetorial.	X				X		
18	Incluir 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Público mais vulnerável, atendido pelo Serviço.	Taxa de inclusão do público prioritário, atingida	X				X		
ORDEM	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESULTADOS	INDICADOR	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										
19	Elaborar o Plano de Ação, por intermédio do Comitê Gestor.	Definição das diretrizes, ações e metas do programa, responsabilidades de cada	Plano de Ação, elaborado e implementado.	X				X		

		política e estratégias para potencializar a intersectorialidade e o trabalho em rede.								
20	Capacitação e educação permanente para profissionais do programa, incluindo as equipes das visitas domiciliares.	Profissionais com maior conhecimento do programa e suas atribuições.	Capacitações realizadas	X				X	X	
21	Realizar o planejamento e implementação das visitas domiciliares.	Equipe das visitas domiciliares, com subsídios do Grupo Técnico estruturada acerca da operacionalização da visita, diagnóstico do público prioritário, definição das famílias que serão visitadas, composição das equipes, realização e registro das visitas domiciliares.	Planejamento elaborado e equipes preparadas para realização das visitas	X				X	X	
22	Aluguel de transporte para operacionalizar as ações do programa.	Estrutura de transporte garantida, para realização das visitas domiciliares e articulações intersectoriais.	Transporte alugado. (contrato de locação)	X				X		

23	Garantir a aquisição de recursos materiais.	Programa com estrutura de materiais permanentes de expediente e de consumo, garantido.	Materiais adquiridos.	X					X	X	
24	Contratar pessoa física e ou jurídica para apoio à execução de atividades do programa.	Ampliar o atendimento aos usuários(as).	Profissionais, contratados.	X	X				X		
ORDEM	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESULTADOS	INDICADOR	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO			
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
CADASTRO ÚNICO											
25	Cadastrar 70% das famílias no CadÚnico com beneficiários do BPC.	Garantir que as famílias com beneficiários no BPC, não sofram nenhum tipo de perda.	100% das famílias cadastradas	X	X				X	X	
26	Cadastrar 70% das famílias com presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho.	Garantir a identificação e inserção no CadÚnico, das famílias com incidência de trabalho infantil.	100% das famílias cadastradas.	X	X				X	X	

27	Elevar o índice da taxa de atualização cadastral.	Atualização dos dados declarados ao Cadastro Único, pelas famílias que foram identificadas com cadastros desatualizados.	Aumento do índice da taxa de atualização cadastral.	X	X			X	X	
28	Promover ação intersetorial com a saúde e educação, visando ampliar o registro/atendimento das famílias inseridas no PBF.	Elevar a taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde e de frequência escolar.	Taxas de acompanhamento de saúde e educação, elevadas.	X	X	X	X	X		
29	Elaborar plano para executar ações itinerantes do Cadastro único nas comunidades rurais do município.	Maior número de pessoas com conhecimento sobre as normas do cadastro único e seus benefícios.	Plano elaborado e Ações itinerantes, realizadas.	X	X			X		
30	Reforma da infraestrutura física do Cadastro único.	Melhor infraestrutura de trabalho e de atendimento ao usuário(a).	Reforma realizada.		X			X	X	

31	Aquisição de transporte	de Atender a demanda externo do CadÚnico.	Transporte adquirido.			X			X	X	X
----	-------------------------	---	-----------------------	--	--	---	--	--	---	---	---

Eixo/Proteção Social Especial de Média Complexidade

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Bom Jardim, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

ORDEM	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESULTADOS	INDICADOR	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
UNIDADE DE ATENDIMENTO – CREAS										
1	Adequar o quadro de recursos humanos de acordo com a NOB-RH/SUAS, para todos os Serviços ofertados no CREAS.	Ampliar a capacidade e qualidade no atendimento aos usuários(as).	Equipe técnica contratada - concurso público.	X				X		
2	Reformar e adequar o espaço	CREAS com espaços destinados à	Reforma concluída, com espaços	X	X			X	X	

	físico conforme normatização específica.	recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e administrativas. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.	adequados para o pleno funcionamento dos Serviços.							
3	Adequar o CREAS com recursos materiais, para atender todos os Serviços.	Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento dos Serviços, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.	Equipamentos e materiais adquiridos.	X	X			X	X	
4	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos.	Trabalhadores(as) com competências e capacidades específicas para melhoria e qualificação dos provimentos dos serviços.	Equipe capacitada em caráter permanente	X	X	X	X	X	X	X
ORDEM	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESULTADOS	INDICADOR	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI										
5	Definir fluxos e protocolos de	Promover a integralidade do	Fluxos definidos e pactuados.	X	X			X	X	

	atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias na rede de proteção social, interna e externa.	atendimento as famílias.								
6	Realizar oficinas e seminários em escolas, nas unidades básicas de saúde, sindicatos, entre outros espaços, sobre as diversas situações de ameaças e violação de direitos.	População sensibilizada para o fortalecimento da função protetiva das famílias.	Oficinas e seminários realizados	X	X	X	X	X	X	
7	Formar Grupo de Trabalho Intersetorial visando à elaboração de uma agenda Intersetorial de combate ao trabalho infantil.	Garantir a participação das diversas políticas setoriais, no combate ao trabalho infantil.	Grupo de trabalho, formado e atuante.	X				X		

8	Realizar busca ativa para identificar e cadastrar as famílias no CadÚnico, com presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	100% das famílias identificadas com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, inseridas no CadÚnico.	Plano de ação elaborado e percentual de taxa de cadastramento alcançado.	X	X	X	X	X		
ORDEM	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESULTADOS	INDICADOR	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).										
9	Capacitar a equipe técnica do CREAS para acompanhamento das MSE em meio aberto (PSC/LA) de acordo com a tipificação e	Capacidade técnica instalada e qualificada para o atendimento aos usuários das MSE em meio aberto.	Equipe capacitada.	X				X	X	

	conforme legislação vigente.									
10	Otimizar o serviço e suporte e acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais, baseando-se no fluxo de atendimento correspondente.	Adolescente em cumprimento de medida e sua família, com acompanhamento realizado.	Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado e monitorado.	X	X	X	X	X	X	
ORDEM	AÇÕES E ESTRATÉGIAS	RESULTADOS	INDICADOR	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS										
11	Aprimorar e implementar s serviços para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias em domicílio.	Aprimoramento do atendimento aos usuários em domicílio, conforme suas necessidades.	Serviço implantado	X				X	X	X

15. FINANCIAMENTOS

No que refere ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina: “É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

- ✓ Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- ✓ Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;
- ✓ Plano de Assistência Social - exigência da existência de um Fundo de Assistência Social está de acordo como que diz a LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo. A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante da necessidade da gestão dos recursos financeiros advindos do Estado e da Federação, além de recursos do próprio Município, o Fundo Municipal de Assistência Social se apresenta como instrumento de gestão para o uso e destinação dos recursos a serem distribuídos de modo organizado e sistemático, conforme as aparentes necessidades do município.

QUADRO 10 – VALOR DOS RECURSOS FEDERAIS

TIPO	BLOCO	COMPONENTE	VALOR DE REFERÊNCIA (MAR. A MAIO DE 2021)
SERVIÇOS	Bloco de Proteção Social Básica	Piso Básico Fixo - PAIFI/CRAS	2.646,16 Parcela 3 paga e parcelas 4 e 5 em aberto até 31/05.

TIPO	BLOCO	COMPONENTE	VALOR DE REFERÊNCIA (MAR. A MAIO DE 2021)
		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	6.428,73 Parcela 3 paga e parcelas 4 e 5 em aberto até 31/05.
	Bloco de Proteção Social Especial	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	R\$ 8.010,67
GESTÃO	Bloco de Gestão do SUAS	Índice de Gestão descentralizada do SUAS	NÃO RECEBEU VALORES NESTE PERÍODO.
	Bloco de gestão do Programa Bolsa Família	Índice de Gestão descentralizada - IGDBF	R\$ 83.002,92
PROGRAMAS	Piso: Ações Estratégicas do PETI – AEPETI	AEPETI - Ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil	NÃO RECEBEU VALORES NESTE PERÍODO.
	BPC na Escola	–	–
	Primeira Infância no SUAS	Programa Primeira Infância no Suas	R\$ 19.476,00

QUADRO 11 – VALOR DOS RECURSOS ESTADUAIS – MENSAL

TIPO	BLOCO	VALOR DE REFERÊNCIA (DEZ DE 2017)
Serviços	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIFI /CRAS	R\$ 2.500,00

16. MONITORAMENTO

Será realizado de modo contínuo e ininterrupto o acompanhamento e monitoramento deste Plano, atendo-se as margens temporais elencadas, levando em consideração as necessidades que se apresentem ao decorrer do tempo previsto para sua execução das metas e ações estabelecidas.

O monitoramento consiste no acompanhamento cotidiano, sendo realizado pelos gestores responsáveis, que integram os diferentes equipamentos e serviços qualificados no plano e constantes na gestão política, seja na esfera municipal, estadual ou federal.

A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos na planilha, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, foi proposto a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de equipe de monitoramento e acompanhamento permanente, tanto na Secretária de Assistência Social como no Conselho Municipal de Assistência Social.

17. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados e impactos esperados estão diretamente relacionados com a obtenção de êxito no alcance das metas estabelecidas neste Plano, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e mitigar contextos de vulnerabilidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem estar em nossa cidade, além de proporcionar melhorias imediatas e duradouras para toda população Bonjardinense.